

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 181

Prorroga o horário de funcionamento do comércio em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

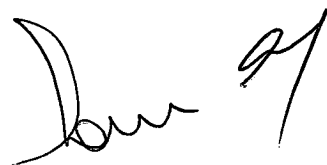
CONSIDERANDO a proximidade das festividades natalinas, ocasião em que as famílias umuaramenses procuram as lojas comerciais objetivando a aquisição dos tradicionais presentes de natal;

CONSIDERANDO que a maior parte dessas famílias não dispõe de tempo durante o expediente normal do comércio para tais realizações, ensejando, assim, a extensão do horário comercial abrangendo parte do período noturno;

CONSIDERANDO, ainda o ofício nº 064/86 dirigido a esta Prefeitura, emanado da Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, solicitando a prorrogação do horário comercial, ao que houve total anuência do Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, nos termos do ofício nº 632/86, bem como do acordo coletivo celebrado entre este Sindicato e o Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, em todo o Município, no período de 08 a 23 de dezembro de 1986, obedecendo-se o seguinte:



- De segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas;
- Aos sábados, das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em con

trário.

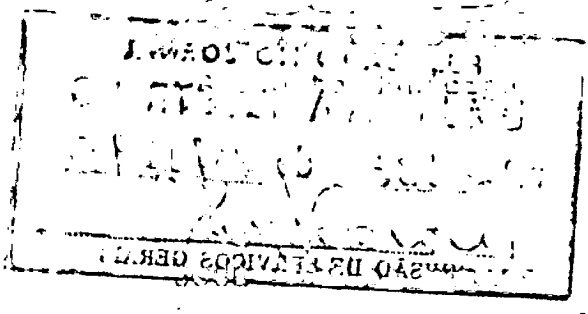
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de

1986.

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

José Luiz de Moraes

JOSÉ LUIZ DE MORAES
 Secretário de Administração



- De segunda a sexta-feira, das 8:00 às 22:00 horas;

- Aos sábados, das 8:00 às 18:00 horas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em con-

trário. FCO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de

1986.

1986.

[Handwritten Signature]
~~ALCANTARA ROBERTO LUIZ~~
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ROBERTO LUIZ DE SOUZA
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UAUARAMA ILUSTRADO
n.º 2136 de 25/11/86
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS